

Decreto nº 477 de 29 de março de 1974

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Agudos para o exercício de 1974."

Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Agudos, um crédito de Cr\$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos cruzeiros suplementar às dotações de seu orçamento vigente, abase discriminados:

I - Administração geral

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0.90

Material de Consumo

01 - Impresses e Materiais de escritório Cr\$ 7.500,00

II - Operações

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0.91

Material de Consumo

10 - Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 10.000,00

Total de suplementares Cr\$ 17.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de reduções, no mesmo orçamento, das seguintes dotações:

II - Administração geral

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.3.0.90

Serviços de Terceiros

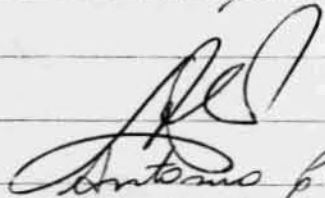
10 - Serviços contratados

Cr\$ 4.000,00


3.1.1.0.90	Personal		
3.1.1.1.90	Personal Civil		
	01.-06 - Gratificações por funções	98	3.500,00
	II - Operações		
1.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0.91	Despesas de Custeio		
1.3.0.91	Serviços de Terceiros		
	04 - Serviços Técnicos Especializados	48	3.000,00
	10 - Serviços Contratuais	48	7.000,00
	Total das Reduções	48	17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos 29 de março de 1974


Antonio Bondi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Fausto de Marco
Dir. D.V. Administração

Decreto n.º 478 de 16 de abril de 1974

"Suplementa dotação do orçamento vigente na importância total de R\$ 21.600,00 vinte e um mil e seis centos cruzados e da outras providências."

O Dr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, usando das atribuições do inciso I, do art. 39, da